



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

Santa Rita do Sapucaí/MG, 13 de outubro de 2021.

Antônio Otávio Silvério da Cunha (Longuinho)

Presidente da Câmara Municipal de
Santa Rita do Sapucaí/MG

PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 51/2021, DE 7 DE OUTUBRO DE 2021

Relator Vereador Marcos Azevedo Moreira (Tatinha):

Este projeto de lei visa autorizar a desafetação e afetação das seguintes áreas de propriedade do Município de Santa Rita do Sapucaí/MG:

DESAFETAÇÃO: área denominada “ÁREA VERDE 5”, com um total de 13.045,33 m², localizada na Rua José Schmidt, no Loteamento Residencial Bela Vista, neste Município, a qual deixa de ser bem de uso comum e passa a ser bem de uso especial, com a finalidade específica de construção de uma escola municipal de ensino fundamental para atendimento obrigatório de crianças de 6 a 15 anos da região do bairro Anchieta e bairros limítrofes;

AFETAÇÃO: área verde e bem de uso comum, correspondente a 25.772,12m², de propriedade do Município, caracterizada pelas quadras 19, 20 e 21 e ruas 5, 6 e 17, que são objeto da Matrícula 13.425 do Serviço Registral de Imóveis, todas localizadas no Parque Municipal de Eventos Dr. Antônio Teixeira dos Santos, no loteamento Jardim das Palmeiras, neste Município.

A construção desta escola municipal de ensino fundamental para atendimento obrigatório de crianças de 6 a 15 anos da região do bairro Anchieta e bairros limítrofes trará benefícios incomensuráveis para os moradores dessa região ante o redimensionamento do número de vagas a serem disponibilizadas e da logística no atendimento desses jovens na rede municipal de ensino a médio e longo prazos.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



Aregião já é dotada de outras áreas verdes, áreas arborizadas e de lazer. Para compensar essa desafetação, o Município efetuará a afetação, como área verde, de uma área correspondente praticamente ao dobro da área a ser desafetada, localizada no Parque Municipal de Eventos Dr. Antônio Teixeira dos Santos. Essa área nunca integrou para qualquer fim o percentual obrigatório das áreas de uso comum e especial do Loteamento Jardim das Palmeiras, pois teve origem na desapropriação de quadras e lotes de uso residencial e/ou comercial do Loteamento pelo Poder Público Municipal, no ano de 2005.

Por todos esses motivos, sou favorável à **aprovação** deste projeto.

Marcos Azevedo Moreira (Tatinha)

Relator

Voto do Vogal Vereador Pastor Flávio de Castro Barbosa:

Sou favorável à **aprovação** deste projeto.

Pastor Flávio de Castro Barbosa

Vogal

Voto do Presidente da Comissão Reinaldo de Cássia Amaral (Galinho):

Sou favorável à **aprovação** deste projeto.

Reinaldo de Cássia Amaral (Galinho)

Presidente da Comissão